



DECRETO Nº. 002/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal, com advento da Emenda Constitucional nº 058/2009 e Art 6º da Instrução Normativa do TCE-CE.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 655/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, e que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais).

DECRETA:

Art. 1º. - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício por mês, é de R\$ 125.000,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil Reais), perfazendo o montante de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Reais), conforme demonstrativo Anexo deste Decreto.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º. de janeiro de 2023, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2023.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, em 19 de janeiro de 2023.

Antônio Alves de Brito
Prefeito Municipal



ANEXO

PARCELA	MÊS	VALOR (R\$)
1ª	JANEIRO	125.000,00
2ª	FEVEREIRO	125.000,00
3ª	MARÇO	125.000,00
4ª	ABRIL	125.000,00
5ª	MAIO	125.000,00
6ª	JUNHO	125.000,00
7ª	JULHO	125.000,00
8ª	AGOSTO	125.000,00
9ª	SETEMBRO	125.000,00
10ª	OUTUBRO	125.000,00
11ª	NOVEMBRO	125.000,00
12ª	DEZEMBRO	125.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Antônio Alves de Brito

Antônio Alves de Brito
Prefeito Municipal